



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	<b>CONSELHO DE MINISTROS:</b>
	<b>Resolução n.º 15/2013: (II Série)</b>
	Nomeia, em comissão ordinária de serviço, os seguintes membros do Conselho de Administração do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação..... 705
	<b>CHEFIA DO GOVERNO:</b>
	<i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i>
	<b>Extracto de despacho n.º 723/2013:</b>
	Concede aposentação a Arlindo Gomes Fernandes Furtado, operário semi-qualificado, da Câmara Municipal de São Miguel..... 705
	<b>Extracto de despacho n.º 724/2013:</b>
	Concede aposentação a Gilda Clara da Silva Andrade Teixeira, professora primária, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 705
	<b>Extracto de despacho n.º 725/2013:</b>
	Concede aposentação a Lavínia Maria Faria Brito St'Aubyn, professora do ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 705
	<b>Rectificação n.º 82/2013:</b>
Rectifica o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, respeitante à aposentação provisória, de Cláudio António de Pina Teixeira. .... 706	
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:</b>	
<i>Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:</i>	
<b>Extracto de despacho n.º 726/2013:</b>	
Graduando ao posto de tenente-coronel, o major José António Tavares Ramos da Graça..... 706	

	<p><b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:</b></p> <p><i>Direcção Nacional da Polícia Nacional:</i></p> <p><b>Extracto de despacho nº 727/2013:</b></p> <p>Aplica a pena de aposentação compulsiva a João Saturnino Melo Mendes, primeiro subchefe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional de São Vicente..... 706</p> <p><b>Extracto de despacho nº 728/2013:</b></p> <p>Concede licença sem vencimento, ao agente de 2ª classe da Polícia Nacional, Raimundo Andrade Carvalho. .... 706</p> <p><b>MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:</b></p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extracto de despacho nº 729/2013:</b></p> <p>Da por finda o destacamento de Palmira Maria Lopes dos Santos Barros, do quadro da Direcção-Geral da Solidariedade Social do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos..... 706</p> <p><b>Extracto de despacho nº 730/2013:</b></p> <p>Destacada, Cesaltina Moreno Tavares, para exercer o cargo de assistente técnico no Centro Nacional de Pensões. .... 706</p>
<b>PARTE D</b>	<p><b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:</b></p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p><b>Extracto de deliberação nº 20/2013:</b></p> <p>Transfere, Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, colocado na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo, para a Procuradoria da República da Comarca de São Domingos..... 707</p> <p><b>Extracto de deliberação nº 21/2013:</b></p> <p>Transfere, Cesaltina Gomes Silva, colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, para a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina. .... 707</p>
<b>PARTE G</b>	<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS:</b></p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Deliberação nº 32/2013:</b></p> <p>Contrata, Odair Roni Mendes Varela Silves, para, exercer funções de administrador das aulas de violão na Escola Municipal de Música “Dona Mendi D’Oro Nobo”. .... 707</p> <p><b>Despacho nº 731/2013:</b></p> <p>Nomeia, Vlademiro Osvaldo Almeida Marçal, para exercer as funções de assessor do Presidente da Câmara Municipal. .... 707</p> <p><b>MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO:</b></p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Extracto de despacho nº 732/2013:</b></p> <p>Reclassifica Teresa de Santa Tavares Silva, do quadro do pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, para o cargo de técnico superior..... 707</p>
<b>PARTE E</b>	<p><b>AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL:</b></p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p><b>Deliberação nº 01/2013:</b></p> <p>Approva a emenda dois à Parte 2 – Licenciamento do Pessoal dos Regulamentos de Aviação Civil de Cabo Verde (CV CAR), em versão portuguesa. .... 708</p>
<b>PARTE II</b>	<p><b>ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CABOVERDIANOS:</b></p> <p><i>Conselho Directivo:</i></p> <p><b>Anúncio de concurso nº 20/2013</b></p> <p>Torna público o concurso para selecção de candidatos, para exercer o cargo de técnico sénior, nível I, do quadro de pessoal da ANMCV. .... 710</p> <p><b>Anúncio de concurso nº 21/2013</b></p> <p>Torna público o concurso para selecção de candidatos, para exercer o cargo de assistente técnico (área de contabilidade)-nível I, formação profissional em contabilidade do quadro do pessoal da ANMCV..... 711</p> <p><b>Anúncio de concurso nº 22/2013</b></p> <p>Torna público o concurso para selecção de candidatos, para exercer o cargo de assistente técnico, (bacharel em turismo), nível VIII do quadro do pessoal da ANMCV..... 711</p>

**PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 15/2013 (II Série)****de 19 de Julho**

Ao abrigo do disposto nos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei n.º 09/2013, de 26 de Fevereiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

**Artigo 1º****Nomeação**

São nomeados, em comissão ordinária de serviço, os seguintes membros do Conselho de Administração do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação:

- a) Para Presidente do Conselho de Administração, a Senhora Isabel Almeida Correia; e
- b) Para Administradores Não Executivos, as Senhoras Dinastela Elias Curado e Esana Jaquelina Fernandes Silva Soares de Carvalho.

**Artigo 2º****Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 11 de Julho de 2013.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

—o§o—

**CHEFIA DO GOVERNO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Direcção-Geral da Administração Pública**

**Extracto de despacho nº 723/2013** – Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Março de 2013:

Arlindo Gomes Fernandes Furtado, operário semi-qualificado, referência 7, escalão D, da Câmara Municipal de São Miguel - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 388.176\$00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 8 de Janeiro de 2001 do Director da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 10 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 181.344\$00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro escudos), deverá ser amortizada em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 851\$00 e as restantes no valor de 907\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado 214.068\$00

Orçamento Municipal 174.108\$00

É rectificado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 2/2013, de 15 de Janeiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 04, Cód. 35030101 do Orçamento Geral do Estado.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na classe 6312, do Orçamento do Serviço Autónomo de Água e Saneamento da Câmara Municipal de São Miguel.

**Extracto de despacho nº 724/2013** – Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 15 de Abril de 2013:

Gilda Clara da Silva Andrade Teixeira, professora primária, referência 3, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 516.672\$00 (quinhentos e dezasseis mil seiscentos e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de Junho de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 10 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 385.146\$00 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.552\$00 e as restantes de 1.426\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 8 de Julho de 2013.)

**Extracto de despacho nº 725/2013** – Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Maio de 2013:

Lavínia Maria Faria Brito St'Aubyn, professora do ensino secundário referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de

1.046.376\$00 (um milhão e quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Março de 2004 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 5 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 240.021\$00 (duzentos e quarenta mil e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.021\$00 e as restantes de 2.000\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo 30.20, Divisão 04, Código 03.05.03.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 21 de Junho de 2013).

### Rectificação n.º 83/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* n.º 15/2013, de 12 de Março, o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à aposentação provisória do subchefe principal referência 7, escalão E, da Polícia Nacional, Cláudio António de Pina Teixeira, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Por despacho de 30/12/97, do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 3 meses e 24 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 42.722\$00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois escudos), deverá ser descontado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 430\$00 e as restantes 427\$00.

Deve suprimir-se.

Direcção de Serviço de Segurança Social, na Praia, aos 9 de Junho de 2013. – O Director de Serviço, *Gerson Soares*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

**Extracto de Despacho n.º 726/2013** - De S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 11 de Julho de 2013:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006, de 9 de Janeiro e nos termos do artigo 114.º dos Estatutos dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de Novembro, é graduado ao posto de tenente-coronel, o major José António Tavares Ramos da Graça.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, na Praia, 11 de Julho de 2013. – O Director do Gabinete, *Paulo Jorge Brito Lopes*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Nacional da Polícia Nacional

**Extracto do despacho n.º 727/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 3 de Junho de 2013:

Ao abrigo do artigo 37.º, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Disciplinar do Pessoal da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é aplicado ao arguido João Saturnino Melo Mendes, primeiro subchefe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional de São Vicente, do ramo da Polícia Marítima, a pena de Aposentação Compulsiva.

**Extracto do despacho n.º 728/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 17 de Junho de 2013:

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de Setembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, é concedida licença sem vencimento, por um período de 90 (noventa) dias, ao agente de 2.ª classe da Polícia Nacional, Raimundo Andrade Carvalho, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2013.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 9 de Julho de 2013. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 729/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 1 de Julho de 2013:

Palmira Maria Lopes dos Santos Barros, apoio operacional IV do quadro da Direcção-Geral da Solidariedade Social do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, a desempenhar em regime de destacamento as funções de apoio operacional IV, no Centro Nacional das Pensões Sociais, é dada por finda o referido destacamento, nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2013.

**Extracto de despacho n.º 730/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 1 de Julho de 2013:

Cesaltina Moreno Tavares, assistente técnico VI, a desempenhar as funções na Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, é destacada para exercer o cargo de assistente técnico VI, no Centro Nacional de Pensões, nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2013.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na praia aos 10 de Julho de 2013. – O Director-Geral, *Silvino Amador*.

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO****Secretaria****Extracto de deliberação nº 20/2013****De 1 de Julho**

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua sessão ordinária de 1 de Julho de 2013, e no uso da faculdade que a Constituição e a lei lhe conferem, designadamente a Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro – que aprovou a orgânica do Ministério Público – [artigos 37º, nº 1, alínea h)], delibera:

1. Transferir, a seu pedido, o Escrivão de Direito, Senhor Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, colocado na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo, para a Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2013.

**Extracto de deliberação nº 21/2013****De 1 de Julho**

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua sessão ordinária de 1 de Julho de 2013, e no uso da faculdade que a Constituição e a lei lhe conferem, designadamente a Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro – que aprovou a orgânica do Ministério Público – [artigos 37º, nº 1, alínea h)], delibera:

1. Transferir, a seu pedido, a Ajudante de Escrivão, Senhora Cesaltina Gomes Silva, colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, para a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2013.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, aos 4 de Julho de 2013. – O Secretário, *José Luis Varela Marques*.

**PARTE G****MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS****Câmara Municipal**

**Deliberação nº 32/2013** – Da Câmara Municipal de São Domingos:

De 24 de Abril de 2013:

Odair Roni Mendes Varela Silves, contratado em regime de prestação de serviço (avença) para nos termos dos artigos, 32º, 33º, nº 1, alínea b) e 34º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, exercer funções de administrador das aulas de violão na Escola Municipal de Música “Dona Mendi D’Oro Nobo” com efeitos a partir da data da publicação da presente deliberação no *Boletim Oficial* e com a menção de que foi visado pelo Tribunal de Contas.

O presente contrato tem a duração de 6 (seis) meses, renovável por igual período e sucessivo, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência prevista na lei.

O contratado receberá uma retribuição mensal de 45.000\$00 (quarenta e cinco mil escudos), sujeito a descontos e deduções legais, actualizável sempre que houver revisão da tabela salarial da Função Pública.

Os encargos da presente contratação tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.04, pessoal contratado em regime de avença do orçamento municipal para o Ano Económico de 2013. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Junho de 2013)

**Despacho nº 731/2013** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal:

De 17 de Dezembro de 2012:

Vlademiro Osvaldo Almeida Marçal, licenciado em ciências de comunicação, nomeado nos termos e ao abrigo do disposto no

artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 26/2011 de 18 de Julho, conjugado com o preceituado no artigo 108º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, para exercer as funções de assessor do Presidente da Câmara Municipal para a área da Comunicação e Imagem, Desenvolvimento Económico, Emigração/Imigração.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

Câmara Municipal de São Domingos, aos 25 de Junho de 2013. – O Director, *Emanuel da Veiga Lopes Ribeiro*.

—————oço—————

**MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO****Câmara Municipal**

**Despacho nº 732/2013** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago:

De 22 de Fevereiro de 2013:

Teresa de Santa Tavares Silva, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão A, do quadro do pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, licenciada em relações públicas e secretariado executivo, reclassificada, para o cargo de técnico superior, referencia 13, escalão A, nos termos do nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea a) dos nºs 1 e 2 do artigo 28 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea d) e nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e o nº 1 alínea d) do nº 3 do artigo 11, do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.03.04, do orçamento municipal vigente - (Isento do visto de Tribunal de contas).

Câmara Municipal do Tarrafal aos, 26 de Junho de 2013. – A Secretária Municipal, *Suzy Soares Rosa*.

**PARTE E****AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL****Conselho de Administração**

DELIBERAÇÃO N.º 01/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 173º do Código Aeronáutico (Decreto-Legislativo n.º 4/2009, de 7 de Setembro) e da alínea a) do n.º 2 do artigo 12º dos estatutos da Agência de Aviação Civil (Decreto-Lei n.º 31/2009, de 7 de Setembro), o Conselho de Administração da AAC aprovou a 21 de Junho de 2013 a emenda dois à Parte 2 – Licenciamento do Pessoal dos Regulamentos de Aviação Civil de Cabo Verde (CV CAR), em versão portuguesa.

**Emenda ao CV CAR Parte 2 - 2ª Edição****21 de Junho de 2013**

O artigo 37º da Convenção de Chicago obriga os Estados-membros a adoptar na sua regulamentação nacional, com o maior grau possível de uniformidade, as normas e práticas recomendadas contidas nos Anexos Técnicos à Convenção.

Assim, com a adopção da emenda 170 ao Anexo 1 da ICAO pelo Conselho da ICAO, torna-se necessário proceder à revisão do CV CAR Parte 2, sobretudo no que respeita à actualização dos requisitos de qualificação do pessoal aeronáutico incluindo os técnicos de manutenção de aeronaves.

A presente emenda atendeu às questões mais relevantes, clarificando as definições e os requisitos existentes relacionados com os treinos aprovados, bem como, introduzindo os meios alternativos de cumprimento dos requisitos de experiência do Anexo 1, para as licenças de técnicos de manutenção de aeronaves, depois de completarem um programa de treino básico competente. Ainda importa ressaltar que a emenda inclui a harmonização dos requisitos de gestão de ameaça e erro para certas licenças como as da tripulação técnica.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 173º do Código Aeronáutico (Decreto-Legislativo n.º 4/2009, de 7 de Setembro) e da alínea a) do n.º 2 do artigo 12º dos estatutos da Agência de Aviação Civil (Decreto-Lei n.º 31/2009, de 7 de Setembro), o Conselho de Administração da AAC aprovou a 21 de Junho de 2013 a emenda dois à Parte 2 – Licenciamento do Pessoal dos Regulamentos de Aviação Civil de Cabo Verde (CV CAR), em versão portuguesa, com as seguintes alterações, aditamentos e revogações:

**Alteração**

A secção 2.B.200 (c), subsecção 2.B.435 (c) (2), subsecção 2.B.515 (a), subsecção 2.B.530(a), secção 2.B.700 (a), subsecção 2.C.410(a) (1), subsecção 2.C.420 (a)(1), subsecção 2.F.135 (a)(3) e (4), subsecção 2.F.150(b) (1) e (2), subsecção 2.G.120(b) (1)(x), subsecção 2.G.130 (c), subsecção 2.H.120 (e), subsecção 2.I.115(b) (4)(i), subsecção 2.K.230(a) (3), Normas de Implementação IS 2.C.225(d), Normas de Implementação IS 2.C.225 (e)(3) (iii), Normas de Implementação IS 2.C.225 (f) (2) (v), Normas de Implementação IS 2.C.225 (g) (3) (iv), Normas de Implementação IS 2.C.225 (g) (5) (v), passam a ter a seguinte redacção:

**«2.B.200 [...]»**

(c) O pessoal aeronáutico identificado no parágrafo (a) não deverá exercer os privilégios das suas licenças a não ser que detenham um endosso actualizado nas licenças que confirme que cumpriram com os requisitos de proficiência linguística desta regra.

**2.B.435 [...]**

(c) [...]:

(2) Possuir um mínimo de um ano de experiência como TMA.

**2.B.515 [Uso de dispositivos de treino para simulação de voo]**

(a) Exceptuando o especificado no parágrafo (b) desta subsecção, nenhum pessoal aeronáutico pode receber crédito pelo uso de qualquer dispositivo de treino para simulação de voo, para satisfazer qualquer requisito de formação, avaliação ou verificação desta parte a não ser que o dispositivo de treino para simulação de voo esteja aprovado pela Autoridade para:

**2.B.530 [...]**

(a) A Autoridade pode dar crédito ao sistema de formação e ou avaliação administrado por um outro Estado Contratante como base para o seu próprio requisito de avaliação escrita ou de perícia para as licenças e qualificações do pessoal aeronáutico.

**2.B.700 [...]**

(a) A Autoridade pode designar pessoas singulares ou entidades, nacionais ou estrangeiras, para actuar como representantes da Autoridade no exame, inspecção e avaliação de pessoas e aeronaves com o propósito de emitir licenças, qualificações e certificados ao pessoal aeronáutico e aeronaves.

**2.C.410 [...]**

(a) [...]

(1) O candidato a uma PPL(A) deverá ter completado não menos que 40 horas de tempo de voo, ou 35 horas se completadas durante um curso de formação aprovado, como piloto de aviões, de acordo com a qualificação da classe pretendida. A Autoridade deverá determinar se a experiência como piloto sob instrução num dispositivo de treino de simulação de voo é aceitável como parte do tempo de voo total de 40 ou 35 horas, conforme for o caso. O crédito por tal experiência deverá ser limitado a um total de 5 horas se completado sob instrução num dispositivo de treino para simulação de voo aprovado pela Autoridade.

**2.C.420 [...]**

(a) [...]

(1) O candidato a uma PPL(H) deverá ter completado não menos que 40 horas de tempo de voo, ou 35 horas se completadas durante um curso de formação aprovado, como piloto de helicópteros. Um total de 5 horas pode ter sido completado sob instrução num dispositivo de treino para simulação de voo aprovado pela Autoridade.

**2.F.135 [...]**

(a) [...]

(3) Completar não menos do que 40 horas ou 30 sectores como um membro da tripulação de cabina não requerido, exercendo as funções de membro da tripulação de cabina sob supervisão de um membro da tripulação de cabina qualificado.

(4) Passar num teste de perícia nas matérias especificadas em IS 8.J.1120.

**2.F.150 [...]**

(a) [...]

(b) Para manter a competência, o membro da tripulação de cabina deve:

(1) Cumprir com os requisitos de treino da Parte 8.

(2) Possuir um certificado médico da classe II;

**2.G.120 [...]**

(b) [...]

(1) [...]:

(x) *Desempenho humano relevante para a manutenção de aeronaves, incluindo os princípios de gestão de perigo e erro.*

**2.G.130 [...]**

(c) *Até 31 de Dezembro de 2015 uma pessoa que possua uma licença de TMA emitida pela Autoridade antes da entrada em vigor destes regulamentos deverá candidatar-se à emissão ou conversão de tal licença de acordo com os requisitos determinados nesta Sub-Parte.*

**2.H.120 [...]**

(e) *Perícia. O candidato deverá ter demonstrado através da aprovação no teste de perícia exigido, num nível adequado aos privilégios a serem concedidos, a capacidade, o discernimento e o desempenho exigidos para fornecer um serviço de controlo seguro, regular e expedito, incluindo o reconhecimento e gestão de perigo e erro.*

**2.I.115 [...]**

(b) [...]

(4) [...]:

(i) *Desempenho humano relevante para as responsabilidades de despacho do voo, incluindo os princípios de gestão de perigo e erro;*

**2.K.230 [...]**

(a) [...]

(3) *A Autoridade permite, à sua discricção, aos médicos examinadores, omitir, em anos alternados, para requerentes de certificados de Classe 1, com menos de 40 anos, certos itens de exames relacionados com a avaliação da aptidão física, e ao mesmo tempo aumentar a ênfase na educação para a saúde e na prevenção de problemas de saúde.*

**I.S. 2.C.225 [...]**

(d) *O titular de uma autorização ou um candidato a uma autorização pode usar um dispositivo de treino para simulação de voo se tiver a aprovação da Autoridade para tal uso, para cumprir com o requisito de experiência do parágrafo (e) desta subsecção, ou para o teste prático exigido pela Parte 2 para uma autorização de piloto da Categoria II ou Categoria III, conforme aplicável.*

**I.S. 2.C.225 [...]**

(e) [...]

(3) [...]:

(iii) *À altitude de decisão autorizada para as operações da Categoria II apenas se conduzidas num simulador de voo aprovado;*

**I.S. 2.C.225 [...]**

(f) [...]

(2) [...]:

(v) *Se um dispositivo de treino para simulação de voo multi-motor aprovado for usado no teste prático, o candidato deverá executar uma aproximação falhada com o motor mais crítico, se aplicável, falhado.*

**I.S. 2.C.225 [...]**

(g) [...]

(3) [...]:

(iv) *À altitude de alerta ou altitude de decisão, conforme aplicável, autorizada para as operações da Categoria III apenas se conduzidas num dispositivo de treino para simulação de voo aprovado;*

**I.S. 2.C.225 [...]**

(g) [...]

(5) [...]:

(v) *Se um dispositivo de treino para simulação de voo multi-motor aprovado for usado, o candidato deverá executar uma aproximação falhada com um motor, o qual deverá ser o motor mais crítico, se aplicável, falhado.»*

**Aditamento**

São aditadas a secção 2.B.300, subsecção 2.B.510 (c) e (d), a subsecção 2. H.125, subsecção 2.I.115 (e) (4) e Normas de Implementação IS 2.B.300, com a seguinte redacção:

**«2.B.300 - PILOTOS MILITARES OU EX-PILOTOS MILITARES: REGRAS ESPECIAIS**

(a) *Excepto para um piloto militar qualificado ou para um ex-piloto militar qualificado a quem tenha sido retirado o estatuto de piloto por falta de proficiência ou devido a uma acção disciplinar envolvendo operações de aeronave, um piloto militar qualificado ou ex-piloto militar qualificado que preenche os requisitos do IS 2.B.300 poderá candidatar-se, com base na sua formação militar, a:*

(1) *Uma licença de piloto comercial;*

(2) *Uma qualificação de categoria e classe de aeronave para a qual esse piloto militar é qualificado;*

(3) *Uma qualificação de instrumentos com a qualificação de aeronave apropriada para a qual esse piloto é qualificado; e*

(4) *Uma qualificação de tipo, se for apropriado.*

**2.B.510 [...]**

(c) *A formação aprovada para a tripulação de voo e controladores de tráfego aéreo deve ser realizada numa Organização de Formação Aprovada.*

(d) *A formação aprovada para técnicos de manutenção de aeronaves baseada em competências deve ser realizada numa Organização de Formação Aprovada.*

(e) [anterior (c)].

**2. H.125 - REQUISITOS DE ACTUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPETÊNCIA**

(a) *O detentor de uma licença de controlador de tráfego aéreo não pode desempenhar quaisquer funções sob essa licença, excepto se:*

(1) *Tiver exercido durante pelo menos 3 dos 6 meses anteriores, como controlador de tráfego aéreo na unidade de controlo, para a qual pretende a qualificação ou nas posições de operação para as quais esteja qualificado; ou*

(2) *Tiver mostrado que satisfaz os requisitos para a licença e para a qualificação na respectiva unidade de controlo ou para operação em posições para as quais se tenha previamente qualificado; e*

(3) *Tiver sido submetido com sucesso, nos últimos 12 meses, a uma avaliação de competência determinada pela Autoridade, na respectiva unidade de controlo ou para operação em posições para as quais se tenha previamente qualificado.*

(b) *Para além de satisfazer todos os requisitos aplicáveis desta parte, um controlador de tráfego aéreo deve restabelecer a experiência recente, submetendo-se com sucesso a uma avaliação das suas funções, por um instrutor ou supervisor de controlador de tráfego aéreo autorizado.*

**2.I.115 [...]**

(e) [...]

(4) *Reconhecer e gerir perigos e erros.*

**IS 2.B.300 – PILOTOS MILITARES OU EX-PILOTOS MILITARES: REGRAS ESPECIAIS**

(a) *Pilotos militares em condições de voo activo nos últimos 12 meses. Um piloto militar qualificado ou um ex-piloto militar qualificado que tenha permanecido em activo durante o período de 12 meses antes de se candidatar, deve:*

- (1) *Passar num teste de conhecimentos nas partes apropriadas destes regulamentos, aplicáveis aos privilégios e limitações para pilotos, regras operacionais e gerais de tráfego aéreo e regras de comunicação de acidentes;*
- (2) *Apresentar documentação demonstrando o cumprimento dos requisitos do parágrafo (b) desta subsecção, para pelo menos uma qualificação de categoria de aeronave; e*
- (3) *Apresentar documentação mostrando que o candidato é ou foi, em qualquer altura, durante 12 meses, antes do mês de candidatura:*
  - (i) *Um Piloto militar qualificado em activo nas Forças Armadas de Cabo Verde; ou*

(b) *Qualificações de categoria, classe e tipo de aeronave. A Autoridade pode emitir para um piloto militar qualificado ou ex-piloto militar qualificado, uma qualificação de categoria, classe ou tipo de aeronave para uma licença de piloto comercial, se o piloto apresentar as provas documentais que mostrem o cumprimento satisfatório de:*

- (1) *Uma verificação de proficiência como piloto militar e de verificação de competência por instrumentos como piloto militar, nessa categoria, classe ou tipo de aeronave, se for aplicável, como PIC, durante 12 meses anteriores ao mês de candidatura; e*
- (2) *Pelo menos 10 horas de tempo como PIC nessa categoria, classe ou tipo de aeronave, se for aplicável, durante o período de 12 meses anteriores ao mês de candidatura.*

(c) *Qualificação de instrumentos. Um piloto militar qualificado ou um ex-piloto militar qualificado pode candidatar-se a uma qualificação de instrumentos para avião e helicóptero para ser adicionada à sua licença de piloto comercial, se o piloto tiver, no período de 12 meses anteriores ao mês de candidatura:*

- (1) *Passado numa verificação de competência de instrumentos, efectuada pelas Forças Armadas de Cabo Verde, na categoria de aeronave para a qualificação de instrumentos pretendida.*

(d) *Qualificação de tipo. A Autoridade pode emitir qualificação de tipo de aeronave apenas para tipos de aeronaves que a Autoridade tenha certificado para operações civis.*

(e) *Documentos comprovativos. A Autoridade pode aceitar os seguintes documentos como prova satisfatória da condição de piloto militar:*

- (1) *Um cartão de identificação oficial, emitido para o piloto pelas Forças Armadas de Cabo Verde, para demonstrar a sua pertença à Forças Armadas.*

(2) *Uma cópia ou original de um certificado de dispensa ou de passagem à disponibilidade das Forças Armadas de Cabo Verde.*

(3) *Pelo menos um dos seguintes:*

- (i) *Uma ordem das Forças Armadas de Cabo Verde atestando estatuto de voo como piloto militar;*
- (ii) *Um formulário ou caderneta da Força Aérea atestando a condição de piloto militar; ou*
- (iii) *Uma ordem atestando que o candidato obteve uma graduação de uma escola de pilotos militares de Cabo Verde e recebeu uma qualificação como piloto militar.*

(4) *Uma caderneta de voo certificada pelas Forças Armadas de Cabo Verde ou um formulário oficial apropriado das Forças Armadas ou registo que demonstre as horas de voo numa aeronave militar como membro das Forças Armadas de Cabo Verde.*

(5) *Um registo oficial de uma nomeação militar como PIC das Forças Armadas de Cabo Verde.*

(6) *Um registo oficial de conclusão satisfatória de uma verificação de competência por instrumentos durante um período de 12 meses anteriores ao mês de candidatura.»*

**Revogação**

São revogados subsecção 2.B.420 (a) (3) e Normas de Implementação IS2.B.420 (A) e IS 2.B.420 (B), que passam a ter a seguinte redacção:

«**2.B.420 [...]**

(a) [...]

(3) [revogado].

(4) [passou a ser (3)].

**IS 2.B.420 (A)**[revogado].

**IS 2.B.420 (B)**[revogado].»

**Entrada em vigor**

A presente emenda entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pe'l'O Presidente do Conselho de Administração, *Agnelo Barbosa*.

**PARTE I I****ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CABOVERDIANOS****Conselho Directivo****Anúncio de concurso nº 20/2013**

De conformidade com o despacho de S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios, de 8 de Julho de 2013, faz-se público que se encontra aberto, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso para selecção de candidatos, para exercer o cargo de técnico sénior, nível I, do quadro de pessoal da ANMCV, nos previstos nos artigos 21º,

37º, nº 4 do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, conjugado com o artigo 13º, 1, 6 e 7, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para o qual poderão candidatar-se todos aqueles que:

- a) Possuam a pós-graduação nas áreas de ciências sociais, com relevância para a comunicação e ciências políticas. O mestrado é uma mais valia;
- b) Possuam sólidos conhecimentos da gestão municipal caboverdiana e suas associações e tenham uma larga experiência em elaboração, gestão, implementação, seguimento e avaliação dos projectos de desenvolvimento municipal;
- c) Domina a informática na óptica de utilizador (processamento de texto, folha de calculo, apresentação, base de dados, agenda electrónica, correio electrónico e internet);
- d) Experiencia de exercício de funções de pelo menos 14 anos.

**1. Candidaturas:**

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido à S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios e entregue na Sede da mesma, em Achada de Santo António, Edifício do IFH, Bloco C, ou por correios através da Caixa Postal nº 267-A-Praia, acompanhado de:

- a) Curriculum vitae;
- b) Fotocópia autenticada do Certificado de Habilitações Literárias; certificado de equivalências, no caso, de possuir o mestrado;
- c) Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade;
- d) Declaração comprovativa de experiencia relevante;
- e) Fotocópia de outros documentos considerados relevantes.

**2. Métodos de selecção:**

I. Avaliação curricular com um peso de 50% da nota global;

II. Entrevista profissional de selecção com um peso de 50% da nota global.

Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos, na Praia aos 17 de Julho de 2013. – O Presidente, O Presidente, *Manuel Monteiro de Pina*.

**Anúncio de concurso nº 21/2013**

De conformidade com o despacho de S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos, ANMCV, de 8 de Julho de 2013, faz-se público que se encontra aberto, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial*, o concurso para selecção de candidato para exercer o cargo de assistente técnico (área de contabilidade)-nível I, formação profissional em contabilidade do quadro do pessoal da ANMCV, de conformidade com o previsto nos artigos 64º, nº 1, alínea h) do nº 9 e artigo 66º do Decreto-Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para o qual poderão candidatar-se todos aqueles que:

- a) Possuam formação profissional (Contabilidade ou Gestão Financeira);
- b) Possuam bons conhecimentos da gestão municipal caboverdiana;
- c) Domina a informática na óptica de utilizador (processamento de texto, folha de calculo apresentação de base de dados, agenda electrónica, correio electrónico e internet);
- d) Experiencia de exercício de função de pelo menos 3 anos.

**1. Candidaturas:**

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido à S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos, ANMCV, e entregue na Sede do mesmo, em Achada Santo António, Edifício do IFH, Bloco “C”, ou por Correios, através da Caixa Postal nº 262 –A-Praia, acompanhado de:

- a) Curriculum vitae;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- d) Declaração comprovativa de experiencia profissional;
- e) Fotocópia de outros documentos considerados relevantes.

**2. Métodos de selecção:**

- a) Avaliação curricular e/ou prova escrita com peso de 50%;
- b) Experiencia profissional relevante 20%;
- c) Entrevista profissional 30%.

Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos, na Praia aos 17 de Julho de 2013. – O Presidente, O Presidente, *Manuel Monteiro de Pina*.

**Anúncio de concurso nº 22/2013**

De conformidade com o despacho de S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos, ANMCV, de 8 de Julho de 2013, faz-se público que se encontra aberto, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial*, o concurso para selecção de candidato para exercer o cargo de assistente técnico, (bacharel em turismo), nível VIII do quadro do pessoal da ANMCV, de conformidade com o previsto nos artigos 64º, nº 1, alínea h) do nº 9 e artigo 66º do Decreto-Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para o qual poderão candidatar-se todos aqueles que:

- a) Possuam formação Técnica de Nível V ou Superior;
- b) Possuam sólidos conhecimentos da gestão municipal caboverdiana e suas associações e tenham uma longa experiencia na elaboração, gestão e implementação, seguimento e avaliação de projectos de desenvolvimento municipal e possuam ainda sólida experiencia na área do Secretariado Administrativo e/ ou executiva nos Municípios e ou Associação de Municípios;
- c) Domina a informática na óptica de utilizador (processamento de texto, folha de calculo apresentação de base de dados, agenda electrónica, correio electrónico e internet);
- d) Experiencia de exercício de função de pelo menos 12 anos.

**1. Candidaturas:**

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido à S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos, ANMCV, e entregue na Sede do mesmo, em Achada Santo António, Edifício do IFH, Bloco “C”, ou por Correios, através da Caixa Postal nº 262 –A-Praia, acompanhado de:

- a) Curriculum vitae;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias e certificado de equivalência;
- c) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- d) Declaração comprovativa de experiencia profissional;
- e) Fotocópia de outros documentos considerados relevantes.

**2. Métodos de selecção:**

- a) Avaliação curricular com peso de 50%;
- b) Experiencia profissional relevante 20%;
- c) Entrevista profissional 30%.

Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos, na Praia aos 17 de Julho de 2013. – O Presidente, O Presidente, *Manuel Monteiro de Pina*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extracto publicação de sociedade n° 284/2013:**

Certifica um registo de transformação e alteração do objecto da sociedade comercial denominada “PIN - PROMOÇÃO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS, LDA”. ..... 200

##### **Extracto publicação de sociedade n° 285/2013:**

Certifica um registo de renúncia e recomposição do conselho de administração da sociedade denominada “BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A.”. .... 201

##### **Extracto publicação de sociedade n° 286/2013:**

Certifica um registo de prestação de contas individual da sociedade comercial anónima denominada “TECNICIL INDÚSTRIA, S.A.”. .... 201

##### **Extracto publicação de sociedade n° 287/2013:**

Certifica uma sociedade comercial, firma “SODADI CYBER CAFÉ & EVENTOS, LDA”. ..... 201

##### **Extracto publicação de sociedade n° 288/2013:**

Certifica o registo de rectificação da denominação, mudança da sede e transmissão, da sociedade comercial denominada “MEGA SAÚDE, S.A.”. .... 202

##### **Extracto publicação de sociedade n° 289/2013:**

Certifica alteração do pacto social da sociedade “CONSTRUÇÕES METÁLICAS DE CABO VERDE, LDA”. ..... 202

##### **Extracto publicação de associação n° 290/2013:**

Certifica uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE FUNDO DAS FIGUEIRAS-ACAFF”, ..... 202

**Extracto publicação de sociedade nº 291/2013:**

Certifica uma sociedade unipessoal por quotas, denominada “INFORCOPIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” ..... 202

**Extracto publicação de associação nº 292/2013:**

Certifica a “ASSOCIAÇÃO JUVENIL ANA NHA PROCÓPIO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANAS” ..... 203

**Extracto publicação de sociedade nº 293/2013:**

Certifica alteração do artigo quarto da sociedade comercial “TÉ I BIBIA, LDA” ..... 203

**Extracto publicação de sociedade nº 294/2013:**

Certifica um averbamento de alteração do pacto social, referente á sociedade comercial denominada, “VEIGACAR, LDA” ..... 203

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:**

*Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:*

**Deliberação nº 0041/2013:**

Conceder à “HENRIQUE NUNES & FILHOS, LDA”, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, que indica ..... 204

**Deliberação nº 0042/2013:**

Conceder à “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MOSQUITO DE HORTA – ADCMH”, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, que indica ..... 204

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

##### Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

**Extracto publicação de sociedade nº 284/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transformação e alteração do objecto da sociedade comercial por quotas denominada “PIN - PROMOÇÃO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS, LDA”, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2346/2007/05/18.

**TRANSFORMAÇÃO:**

**FIRMA:** PIN - PROMOÇÃO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS, S.A..

**SEDE:** 1. Achada Santo António, cidade da Praia.

2. Por deliberação da administração, a sede poderá ser deslocada para outro local, dentro ou fora do concelho e bem assim poderá criar, instalar, transferir, encerrar ou suprimir estabelecimentos, sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social onde e quando o julgar conveniente.

**OBJECTO:** 1. A actividade industrial e comercial, de importação e exportação de assessorias eléctricas e electrónicas, equipamentos de energia solar e energias renováveis, construção civil, designadamente:

- a) Importação, exportação e transformação de equipamentos e acessórios eléctricos, electrónicos;

- b) Importação, exportação, transformação e montagem de equipamentos de energia solar e energias renováveis;
- c) Importação, exportação, transformação de materiais para construção civil;
- d) Compra e venda e transformação de materiais de construção civil;
- e) Indústria de construção civil e de materiais de construção civil;
- f) Indústria de equipamentos eléctricos e electrónicos;
- g) Infra-estruturas, electricidade, água, esgoto e trabalhos que concorrem e complementam.

2. A sociedade poderá, mediante deliberação da administração, participar no capital social de outras sociedades, criar novas empresas ou participar na sua criação e associar pela forma que julgar conveniente a quaisquer entidades singulares ou colectivas, ainda que tenham objecto social diferente, colaborar com elas através da sua direcção ou fiscalização e nelas tomar interesse sob qualquer forma.

**CAPITAL:** 5.000.000\$00, representado por 5.000 acções, no valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

**FORMA DE OBRIGAR:** A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração no âmbito dos poderes que lhe tiverem sido conferidos pelo conselho de administração;
- b) Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração;
- c) Pela assinatura do administrador-delegado no âmbito dos poderes que lhe tenham sido delegados;
- d) Pela assinatura de um procurador ou mandatário, nos precisos termos da respectiva procuração.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Mesa da assembleia geral:

Nome: Osvaldo António Lopes Rodrigues.

Cargo: Presidente.

Nome: Fernando Alberto de Almeida Gouveia.

Cargo: Secretário.

Conselho de administração:

Nome: Marcos Barbosa Rodrigues.

Cargo: Presidente.

Nome: Orlandinho Libanio Martins Chagas.

Cargo: Administrador.

Nome: Gonçalo Pratas Norte Fernandes Pereira.

Cargo: Administrador.

Conselho fiscal:

Nome: João Marcos Alves Mendes.

Cargo: fiscal único.

Duração: Triénio 2013-2015.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 28 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 285/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e recomposição do conselho de administração da sociedade comercial anónima denominada “BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A.”, com sede na cidade da Praia e o capital social de 1.324.765.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 294/1993/09/06.

Renúncia:

Nome: Dr. António Joaquim de Sousa.

Cargo: Presidente.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

Nomeação:

Recomposição de órgãos sociais:

Conselho de administração:

Nome: Prof. Doutor António José Castro Guerra.

Cargo: Presidente.

Nome: Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda.

Cargo: Vogal.

Nome: Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente.

Cargo: Vogal.

Nome: Avelino Bonifácio Fernandes Lopes.

Cargo: Vogal.

Nome: Ana Isabel Pais Vinagre Tomazio.

Cargo: Vogal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 3 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 286/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um registo de prestação de contas individual da sociedade comercial anónima denominada “TECNICIL INDÚSTRIA, S.A.”, com sede nesta Cidade da Praia e o capital social de 85.800.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 729/1999/07/08.

FACTO: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 11 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 287/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “SODADI CYBER CAFÉ & EVENTOS, LDA”.

SEDE: Rua Andrade Corvo, n.º 27ª, Plateau, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

Serviços de bar e café;

Serviços informático;

Comércio a retalho de bebidas e tabacos;

Comercio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria;

Promoção de eventos-decoração de festas de casamento, baptizados, aniversários lanches.

CAPITAL: 1.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 500.000\$00.

TITULAR: Maria do Rosário de Fátima Nogueira Monteiro Santos.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Helder Jorge de Brito e Silva Monteiro Santos.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

Nif: 114021058.

QUOTA: 500.000\$00.

TITULAR: José Olívio Barbosa Amado.

Estado civil: Solteiro, maior.

Residência: Estados Unidos América.

Nif: 164214771.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Maria do Rosário de Fátima Nogueira Monteiro Santos.

FORMA DE OBRIGAR: Obriga-se em todos os actos e contratos a uma das assinaturas dos sócios e do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 10 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 288/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de rectificação da denominação, mudança da sede e transmissão, resultante de cessão de quotas, da sociedade comercial denominada “MEGA SAÚDE, S.A.”, com sede na Rua São Filipe n.º 15, Palmarejo- cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2919/2009/02/16.

**RECTIFICAÇÃO:**

ARTIGO ALTERADO: 2.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

FIRMA: “MEGA SAÚDE, LDA”.

CEDENTE:

Nome: Maria Fernanda Duarte.

Estado civil: Divorciada.

Residência: Rua Dr. António Loreno, cidade da Praia.

NIF 157050726.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.500.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Miguel Arcanjo Silva Melo Lopes.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Isabel Maria Rocha Boaventura Lopes.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

NIF: 1189122704.

ARTIGOS ALTERADOS: 3.º, n.º 1 e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

SEDE: Zona Industrial de Tira Chapéu, cidade da Praia.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 2.500.000\$00.

Titular: Avelino Manuel Duarte Couto.

Estado civil: Solteiro, maior.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

NIF: 107360500.

QUOTA: 2.500.000\$00.

Titular: Miguel Arcanjo Silva Melo Lopes.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Isabel Maria Rocha Boaventura Lopes.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

NIF: 1189122704.

Está conforme o original.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 12 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de São Vicente****Extracto publicação de sociedade nº 289/2013:****CERTIFICA**

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 703 – CONSTRUÇÕES METÁLICAS DE CABO VERDE, LIMITADA;

c) Que foi requerida pelo nº 1 do diário do dia 23 de Maio do corrente, por Carlos Alberto Monteiro Santos;

d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco em uso nesta Conservatória.

CONTA Nº 465/2013:

Artº 22º 11.2) ..... 200\$00

SOMA ..... 200\$00

15% de selo ..... 200\$00

SOMA TOTAL ..... 400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 3º do pacto social da sociedade “CONSTRUÇÕES METÁLICAS DE CABO VERDE, LDA” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 703:

Artigo 3º

**Objecto social**

Elaboração de projectos, construção de estruturas metálicas, manutenção de equipamentos, instalações diversas e construção civil.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 3 de Junho de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista****Extracto publicação de associação nº 290/2013**

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE FUNDO DAS FIGUEIRAS-ACAFV”, com sede em Fundo das Figueiras, Ilha da Boa Vista, NIF 566706997 de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, cujo seu objecto social é a realização de acções de natureza diversa, visando a defesa dos seus membros.

Assembleia geral:

Presidente: Fernando da Cruz Silva.

Vice-presidente: Marcelino dos Reis Évora.

Secretário: Irene Fortes Évora.

Direcção:

Presidente: Carlos Miguel de Sousa Monteiro.

Vice-presidente: Jailson Morais Silva.

Tesoureiro: Marlene Livramento Andrade.

Secretário: Sandro Morais Ramos Silva.

1º Vogal: Francisco Nelson dos Reis da Cruz.

2º Vogal: Wanderlei Carlos Mendes Évora

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista, aos 7 de Março de 2013. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

**Extracto publicação de sociedade nº 291/2013**

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, alteração da gerência, forma de obrigar e alteração

parcial do pacto social da sociedade unipessoal por quotas, denominada “INFORCOPIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede na Cidade de Sal - Rei, Boa Vista, com o capital social de 400.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 1937520110620.

CEDENTE: Natalina Maria Duarte Brito, solteira, maior, natural da Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista.

QUOTA DIVIDIDA: 400.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 200.000\$00.

CESSIONÁRIO: Yasser Sandr Pinto Menezes, solteiro, maior, natural da República Democrática de São Tome e Príncipe, residente em Sal Rei-Boa Vista.

QUOTA TRANSMITIDA: 200.000\$00.

CESSIONÁRIO: Dulécio D’Alva Fernandes Batista, solteiro, maior, natural da República Democrática de São Tome e Príncipe, residente em Sal Rei-Boa Vista.

Em consequências alteram-se os artigos correspondente do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Capital: 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), e distribuído da seguinte forma:

- Yasser Sandr Pinto Menezes; 200.000\$00.

- Dulécio D’Alva Fernandes Batista; 200.000\$00.

Gerência: Exercida individual ou conjuntamente pelos sócios Yasser Sandr Pinto Menezes e Dulécio D’Alva Fernandes Batista.

Forma de Obrigar: Pela assinatura de qualquer um dos sócios.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista, aos 9 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo**

**Extracto publicação de associação nº 292/2013**

O CONSERVADOR/NOTARIO: PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da Lei número vinte e cinco barra seis romano dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia um de Julho de dois mil e treze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 98/130701, a “ASSOCIAÇÃO JUVENIL ANA NHA PROCÓPIO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANAS, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede social em Campanas, tendo como objectivos o seguinte:

- a) Proporcionar o desenvolvimento da agricultura e pecuária;
- b) Seleccionar as plantas, bem como raças e espécies de animais com o objectivo de melhorar a produção e rendimento agro-pecuário;
- c) Elaborar estudos e projectos que visem obter e melhorar os recursos destinados ao desenvolvimento da comunidade;
- d) Promover a medicina preventiva e curativa de espécies existentes na zona;
- e) Promover formações profissionais aos agricultores e não só;
- f) Proporcionar formação aos moradores desde crianças aos adultos;
- g) Trabalhar na melhoria das condições habitacionais da população;
- h) Promover trocas culturais com outros povos;
- i) Promover o empreendedorismo jovem e de mulheres chefes de famílias/mães solteiras.

Conta: Isento nos termos da lei.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Fogo, aos 3 de Julho de 2013. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande e Paul**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO DA CIRCUNCISÃO OLIVEIRA

**Extracto publicação de sociedade nº 293/2013:**

**EXTRACTO**

Alteração do artigo quarto da sociedade comercial “TÉ I BIBIA, LDA”. Sociedade Unipessoal por quotas, com sede no Largo da Igreja, Cidade das Pombas Paul, Santo Antão, matriculada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande e Paul, sob o número 132/2010, que passa a ter o seguinte objecto social:

1. Venda de géneros alimentícios, bebidas, produtos de perfumaria e tabacos;
2. Venda de materiais de construção, eléctricos e de canalização;
3. Eletrodomésticos;
4. Importação e exportação;
5. Outros produtos e afins.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão, na Cidade de Ponta do Sol, aos 29 de Abril de 2013. – O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato da Circuncisão Oliveira*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina**

**Extracto publicação de sociedade nº 294/2013:**

A NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento de alteração dos artigos 5º e 10º do pacto social, referente á sociedade comercial denominada, “VEIGACAR, LDA”, com sede social em Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, matriculada na Conservatória dos Registos de Santa Catarina sob o número 1157/2000.09.22, cujo capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), que consiste em:

Alteração do pacto social:

Cessão de quotas e entrada de novo sócio.

O sócio Gaudino José Semedo da Veiga, cedeu a totalidade de sua quota a senhora, Manuela Maria Mendes Moreira, correspondente ao valor nominal de 3.750.000\$00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil escudos), assim o capital social, fica distribuição da seguinte forma:

**SÓCIOS E QUOTAS.**

- Emanuel Semedo da Veiga, com uma quota no valor nominal de 1.250.000\$00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil escudos), correspondente a 25% do capital social;
- Manuela Maria Mendes Moreira, com uma quota no valor nominal de 3.750.000\$00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil escudos), correspondente a 75% do capital social.

Os sócios são casados entre si, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes em Assomada e contribuintes fiscais nº 103118314 e 101273800.

**FORMA DE OBRIGAR:**

A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um dos gerentes ou mandatário com poderes especiais.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 4056/2013.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 21 de Junho de 2013. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS  
E ECONOMIA MARÍTIMA

DELIBERAÇÃO Nº 042/2013

Comissão de Avaliação de Empresas  
da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO Nº 041/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 12 de Julho de 2013, conceder à “HENRIQUE NUNES & FILHOS, LDA”, com sede social em Achada São Filipe, Cidade da Praia, e registo comercial nº 2295520130627 - Praia, representada pelo sócio gerente, Henrique Nunes, residente na Cidade da Praia, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- c) Carpintarias;
- d) Trabalhos em perfis não estruturais;
- e) Canalizações e condutas em edifícios;
- f) Instalações sem qualificação específica;
- g) Calcetamentos;
- h) Ajardinamentos;
- i) Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão
- j) Infra-estruturas de telecomunicações
- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- n) Armaduras para betão armado;
- o) Cofragens;
- p) Impermeabilizações e isolamentos.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 12 de Julho de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 12 de Julho de 2013, conceder à “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MOSQUITO DE HORTA – ADCMH”, com sede social em Mosquito de Horta - Ribeira Grande de Santiago, e registo comercial nº 3436/2013/06/20 - Praia, representada pelo seu Presidente, Victor Manuel Lopes Sanches, residente na Cidade da Praia, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- c) Carpintarias;
- d) Trabalhos em perfis não estruturais;
- e) Canalizações e condutas em edifícios;
- f) Instalações sem qualificação específica;
- g) Calcetamentos;
- h) Ajardinamentos;
- i) Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão
- j) Infra-estruturas de telecomunicações
- l) Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção;
- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- n) Armaduras para betão armado;
- o) Cofragens;
- p) Impermeabilizações e isolamentos;
- q) Barragens e diques;
- r) Caminhos agrícolas e florestais.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 12 de Julho de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**